



# BOLETIM GERAL



061

BRASÍLIA-DF, 1º DE ABRIL DE 2026 (QUARTA-FEIRA)

## 1ª PARTE SERVIÇO DIÁRIO

### I - SERVIÇO PARA 2 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA)

**SUPERIOR-DE-DIA:** Ten-Cel. NATHAN  
**COORDENADOR DE OPERAÇÕES:** Ten-Cel. ANA  
**SUPERVISOR-DE-DIA:** Maj. COLOMBAROLI  
**OFICIAL DE DIA ESPECIALIZADO - GBS:** Cap. MUNIZ  
**OFICIAL DE INTEGRAÇÃO - CIOB:** Cap. CIDEMAR / Cap. K. ALVES  
**OFICIAL AMBIENTAL:** 1º Ten. GUSTAVO  
**OFICIAL DE ÁREA I:** 1º Ten. PERES  
**OFICIAL DE ÁREA III:** 1º Ten. HANNA LISSA  
**OFICIAL DE ÁREA IV:** Cap. FELIPE MELO  
**OFICIAL DE DIA AO 8º GBM:** 2º Ten. LACERDA  
**OFICIAL DE DIA AO 17º GBM:** 1º Ten. LUCAS CUNHA  
**OFICIAL DE DIA AO 36º GBM:** 1º Ten. GUERREIRO  
**PILOTO OPERACIONAL/ASA ROTATIVA:**  
**PILOTO OPERACIONAL/ASA FIXA:**  
**PERITO DE INCÊNDIO:** Ten-Cel. BAIGORRI  
**FISCAL DE DIA À ABMIL:** 2º Ten. LEAL JUNIOR  
**FISCAL DE DIA AO CEMEV:** Cap. RICARDO  
**SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR:** 2º Ten. FIDELES  
**AGENTES FISCALIZADORES:** 2º Sgt. THAIS COSTA  
**DIA AO QCG:** SubTen. BENIGNO  
**ADJUNTO AO QCG:** 2º Sgt. CAMBRAIA

## 2ª PARTE ENSINO E INSTRUÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **II - EDITAL Nº 1/2026 - DEPCT - CONCURSO ARTÍSTICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE BRASÃO/LOGOTIPO PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO FOGO E DOS DESASTRES**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e Superintendente da Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso I e art. 43, incisos I e III, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com art. 37, incisos I, XIV, ambos do Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020; e considerando o contido no Proc. SEI nº 00053-00084416/2025-78, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**, conforme [Anexo 1](#), o Edital nº 1/2026 - DEPCT, relativo ao Concurso Artístico para seleção de proposta de Brasão/Logotipo para a Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres (ESCFD), Instituição de Ensino Superior (IES) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Parecer CNE/CES nº 113/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pela Portaria Ministerial nº 700, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 144, de 29 de julho de 2024.

O Concurso Artístico tem como objetivo a criação de identidade visual institucional da ESCFD, que represente de forma marcante a IES do CBMDF, a ser utilizada como símbolo oficial em documentos, eventos e demais materiais institucionais. Visa, também, estimular a criatividade e o talento do capital humano, promovendo a difusão de elementos simbólicos que representem a tradição do CBMDF, reforçando a inserção da ESCFD no Sistema de Ensino Bombeiro Militar.

As propostas deverão ser apresentadas por meio de inscrição individual, no período de 8 de abril a 6 de maio de 2026, por meio de link a ser disponibilizado no sítio oficial da ESCFD, atendendo aos requisitos estipulados no Edital.

As propostas serão admitidas a partir de requisitos técnicos e avaliadas conforme os critérios estipulados no edital, mediante julgamento e classificação por Comissão a ser designada pelo Comandante-Geral do CBMDF.

Serão premiados os autores das 2 (duas) melhores propostas classificadas no Concurso Artístico, conforme definido no edital.

(NB CBMDF/DEPCT/ASTAD 00053-00084416/2025-78)

### **III - CADASTRO DE MILITARES INTERESSADOS EM ATUAR COMO AVALIADORES DE ARTS. CIENTÍFICOS DA PROMPTUS – REVISTA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO CBMDF**

O DIRETOR DE PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o item IV, art. 43 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; combinado com inciso XII, art. 7º da Portaria nº 25, de 17 de setembro de 2025, resolve:

**INFORMAR** que se encontra aberto o cadastro de militares interessados em atuar como avaliadores de arts. científicos da *Promptus* - Revista Técnico-Científica do CBMDF, periódico institucional destinado à divulgação de estudos e pesquisas relacionados às áreas de atuação da Corporação.

Os militares cadastrados poderão compor o corpo técnico deste Periódico e emitir parecer técnico-científico sobre os manuscritos submetidos à revista, contribuindo para o processo de avaliação por pares e para o fortalecimento da produção científica no âmbito da Corporação.

Poderão se inscrever militares da ativa e da reserva remunerada que, preferencialmente, possuam pós-graduação *stricto sensu*, por meio do link: <https://forms.gle/9R9157HjxBPLLws7>

Os avaliadores serão convidados conforme a demanda e a compatibilidade entre sua área de conhecimento e a temática dos arts. submetidos.

(NB CBMDF/DIREP/SEPES 00053-00035691/2026-49)

## **DIRETORIA DE ENSINO**

### **IV - RETIFICAÇÃO DE ITEM DO EDITAL N.º 018/2026-CBMDF/DIREN/SEITC - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O 14º CURSO DE OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO – COBS 14/2026**

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26, inciso I, 36, inciso III, e 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 46 do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE) aprovado pela Portaria nº 28, de 8 de agosto de 2024, publicada no Suplemento ao Boletim Geral nº 151, de 9 de agosto de 2024, e de acordo com o Processo N.º 00053-00012981/2026-14, **resolve**:

1) **RETIFICAR** os itens abaixo descritos do Edital nº 018/2026 - CBMDF/DIREN/SEITC - referente a prorrogação do prazo para inscrição do processo seletivo para o 14º Curso de Operações de Busca e Salvamento – COBS 14/2026, publicado no Boletim Geral N.º 042, de 05 de março de 2026, na forma pormenorizada abaixo:

1.1) Onde se lê:

[...]

6.9 Serão convocados para matrícula os 30 (trinta) primeiros colocados no TPP conforme quadro de vagas. A classificação será em ordem decrescente da soma dos tempos das etapas do TPP. Caso não

# ANEXO 1

**VOLTAR**

## **EDITAL nº 01/2026 - DEPCT - CONCURSO ARTÍSTICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE BRASÃO/LOGOTIPO PARA A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO FOGO E DOS DESASTRES (ESCFD)**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e Superintendente da Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso I e art. 43, incisos I e III, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com art. 37, incisos I, XIV, ambos do Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 24, de 25 nov. 2020; e considerando o contido no Proc. SEI nº 00053-00084416/2025-78, TORNA PÚBLICO o Edital nº 01/2026 - DEPCT, relativo ao Concurso Artístico para seleção de proposta de Brasão/Logotipo para a Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres (ESCFD); e faz saber que o concurso se regerá pelo seguinte regulamento:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O Concurso Artístico tem como objeto selecionar propostas de Brasão/Logotipo institucional da Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres.

1.2. Entende-se por Brasão/Logotipo a representação gráfica institucional composta por símbolos, tipografia e elementos visuais característicos, que identificam a instituição por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviado (sigla), de forma estilizada, ou um conjunto formado pela representação gráfica do nome, em letras de traçado específico, fixo e característico (tipografia) e seu símbolo visual.

1.3. A proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva da ESCFD e por ela poderá ser utilizada em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em meios institucionais, de forma impressa ou digital.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Concurso Artístico tem como objetivo principal a criação de identidade visual institucional da ESCFD, que represente de forma marcante a IES do CBMDF, a ser utilizada como símbolo oficial em documentos, eventos e demais materiais institucionais.

2.2. O Concurso Artístico também visa estimular a criatividade e o talento do capital humano, promovendo a difusão de elementos simbólicos que representem a tradição do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, reforçando a inserção da ESCFD no Sistema de Ensino Bombeiro Militar.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas, individuais e serão realizadas no período de 8 de abril a 6 de maio de 2026, por meio de link a ser disponibilizado no sítio oficial da ESCFD.

3.2. A proposta deverá:

3.2.1. ser apresentada nas extensões .JPG e .PNG;

3.2.2. ter resolução de até 10MB;

3.2.3. conter versão colorida e preto e branco;

3.2.4. ser acompanhada de memorial descritivo heráldico, com explicação sobre cores, símbolos e conexões com o CBMDF.

3.3. Não serão aceitas inscrições após as datas, horários e períodos definidos neste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4. A ESCFD não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de falhas técnicas e eventuais congestionamentos de rede, recomendando-se o envio da proposta com antecedência.

### **4. DO NÚMERO DE PROPOSTAS**

4.1. Cada candidato poderá se apresentar apenas uma proposta.

### **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Serão premiados os autores das 02 (duas) melhores propostas classificadas no Concurso Artístico.

5.2. O autor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar receberá:

I – Certificado de reconhecimento institucional;

II – Menção honrosa em Boletim Geral do CBMDF;

III – Divulgação institucional de sua autoria nos canais oficiais da ESCFD e do CBMDF;

IV – Indicação formal, pelo Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia (DEPCT), na qualidade de Superintendente da ESCFD, para a Medalha Mérito Ensino Bombeiro Militar – “Major Lacir Côrtes de Araújo”, que destina-se a reconhecer contribuições relevantes ao Sistema de Ensino Bombeiro Militar do CBMDF, abrangendo militares, civis e instituições que se destacam na promoção, desenvolvimento ou fortalecimento das atividades de ensino, nos termos da [Portaria nº 16, de 21 de agosto de 2020](#).

V – 2 (duas) inscrições com gratuidade e direito a kit completo para participação na 35ª Corrida do Fogo, edição 2026, nos termos das informações gerais e regulamento disponíveis na [Central da Corrida](#).

5.3. O autor da proposta classificada em 2º (segundo) lugar receberá:

I – Certificado de reconhecimento institucional;

II – Menção honrosa em Boletim Geral do CBMDF;

III – Divulgação institucional de sua autoria nos canais oficiais da ESCFD e do CBMDF;

IV – 1 (uma) inscrição com gratuidade e direito a kit completo para participação na 35ª Corrida do Fogo, edição 2026, nos termos das informações gerais disponíveis na [Central da Corrida](#).

5.4. Caso o autor da proposta classificada em 1º lugar já seja detentor da Medalha Mérito Ensino Bombeiro Militar – “Major Lacir Côrtes de Araújo”, poderá ser indicado, a critério da Administração, para outra condecoração institucional, notadamente a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal “Imperador Dom Pedro II”, a qual se destina, dentre suas finalidades, a agradecer os bombeiros militares do Distrito Federal que tenham prestado notáveis serviços à Corporação, nos termos do [Decreto nº 24.275, de 8 de dezembro de 2003](#).

5.5. As indicações previstas no item 5.2, inciso IV, e item 5.4 não geram direito subjetivo à concessão, estando condicionadas ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, bem como à apreciação e aprovação pelas instâncias competentes do CBMDF.

5.6. As inscrições previstas no item 5.2, inciso V, e item 5.3, inciso IV não geram direito subjetivo à efetivação, estando condicionadas ao cumprimento dos requisitos e regras presentes no regulamento disponíveis na [Central da Corrida](#).

5.7. A premiação prevista neste Edital possui caráter honorífico e institucional, não implicando qualquer compensação financeira ou indenizatória.

5.8. A entrega dos certificados de reconhecimento institucional aos autores das propostas classificadas em 1º e 2º lugares será realizada pelo Chefe do DEPCT, em solenidade ou ato administrativo próprio, a ser oportunamente definido.

5.9. As inscrições para a 35ª Corrida do Fogo do CBMDF serão providenciadas pela entidade apoiadora responsável pela concessão do benefício, observados os prazos e condições estabelecidos pela organização do evento.

5.10. As inscrições na Corrida do Fogo são pessoais e vinculadas aos dados do participante ou pessoa por ele indicada, devendo o contemplado fornecer as informações necessárias dentro do prazo estabelecido pela organização do evento, sob pena de perda do benefício.

## 6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

6.1.	Cronograma do Concurso	
6.2.	Etapa/Evento	Data
6.3.	Designação da Comissão Organizadora publicada em Boletim Geral	6 de abril de 2026
6.4.	Abertura de inscrições	13h00 de 8 de abril de 2026
6.5.	Período de envio das propostas ao portal eletrônico da ESCFD	8 de abril a 6 de maio de 2026
6.6.	Encerramento de inscrições	23h59 de 6 de maio de 2026
6.7.	Período da análise das propostas	7 a 12 de maio de 2026
6.8.	Divulgação da classificação no portal eletrônico da ESCFD	13 de maio de 2026
6.9.	Fase de interposição de recursos no portal eletrônico da ESCFD	13 a 17 de maio de 2026
6.10.	Análise dos recursos	18 a 21 de maio de 2026
6.11.	Divulgação do resultado final no portal eletrônico da ESCFD	22 de maio de 2026
6.12.	A entrega dos certificados de reconhecimento institucional será realizada em solenidade ou ato próprio do Chefe do DEPCT a ser oportunamente definido.	
6.13.	A inscrição na Corrida do Fogo deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final do concurso artístico.	
6.14.	Todas as referências de tempo e etapas do Concurso Artístico observarão o horário oficial de Brasília.	

### 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A Comissão Organizadora será designada por ato do Comandante-Geral do CBMDF.

7.2. Compete à Comissão:

7.2.1. admitir as propostas apresentadas, resguardando o anonimato da autoria de cada candidato;

7.2.2. realizar todos os trâmites do processo de avaliação e seleção;

7.2.3. avaliar e julgar as propostas em consonância com o regulamento do Edital do Concurso Artístico;

7.2.4. examinar e decidir sobre eventuais propostas inabilitadas;

7.2.5. julgar recursos;

7.2.6. homologar o resultado final.

7.3. A Comissão Organizadora poderá contar com apoio técnico especializado, inclusive nas áreas de heráldica e comunicação institucional.

7.4. Os membros deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesse.

### 8. REQUISITOS TÉCNICOS:

8.1. O Brasão/Logo deve atender aos seguintes critérios:

8.1.1. ser original e inédito;

8.1.2. estar acompanhado da heráldica da arte, com explicação sobre cores, símbolos e conexões com o CBMDF;

8.1.3. possuir aplicabilidade em diferentes formatos e tamanhos (papel, digital, bordado etc.);

8.1.4. respeitar a tradição do CBMDF;

8.1.5. observar princípios da heráldica militar;

8.1.6. não conter elementos ofensivos, partidários ou que não se adequem ao contexto militar.

### 9. DA CONFIDENCIALIDADE:

9.1. Todas as propostas permanecerão em sigilo até a divulgação do resultado final.

9.2. É vedada qualquer divulgação prévia pelos participantes, pela Comissão Organizadora ou por qualquer pessoa envolvida no concurso, sob pena de desclassificação e outras medidas cabíveis.

9.3. Após a divulgação do resultado, a ESCFD poderá decidir sobre a publicação dos trabalhos, a seu critério.

### 10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres.

10.2. Não caberão à ESCFD quaisquer ônus para uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso referente à inabilitação e julgamento da proposta, no prazo estabelecido no Cronograma.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora por meio do portal eletrônico da ESCFD.

11.3. O recurso não será conhecido quando não apresentado em conjunto com as razões ou for apresentado fora do prazo disposto no Cronograma do Concurso.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade do CBMDF o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do Edital, podendo adotar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

12.2. O CBMDF poderá a qualquer momento cancelar o concurso em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

12.3. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

12.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for realizada de acordo com o estabelecido no Edital.

12.5. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal reserva o direito de não utilização do logotipo e logomarca vencedores, caso entenda ser esta a melhor decisão.

12.6. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal poderá fazer alterações no logotipo e logomarca vencedores, caso entenda ser necessário.

12.7. O candidato será o único a responder pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.8. O Brasão/Logo será registrado como propriedade Intelectual da ESCFD junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), com todos os direitos e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres.

12.9. O autor da proposta será o único a responder civil e criminalmente em casos de reivindicação do direito de imagem por outrem.

12.10. Alterações no Edital serão devidamente tornadas públicas e informadas por meio do site da ESCFD e a todos os participantes inscritos.

12.11. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Concurso Artístico.

**ANEXO I AO EDITAL nº 01/2026 – DEPCT**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
Critério	Nota (0 a 10)	Peso	Subtotal	Observações
I. Originalidade		2		Mede se a proposta é única, não plágio, e não copia brasões/logotipos de outras instituições. Avalia a inovação no uso de formas, símbolos e estilo
II. Criatividade		1		Considera a capacidade do autor em transformar ideias em um símbolo visual marcante. Avalia soluções artísticas que fogem do óbvio sem perder clareza
III. Memorabilidade		1		Mede o quanto o brasão/logo é forte e atrativo à primeira vista. Importante para que o símbolo seja reconhecido em eventos, documentos e uniformes.
IV. Impacto visual		2		Avalia se o brasão/logo é fácil de lembrar e identificar. O símbolo deve fixar-se na mente do público e remeter imediatamente à ESCFD.
V. Simplicidade e Aplicabilidade		2		Mede se a proposta é funcional em diferentes tamanhos e suportes (papel, digital, bordado, impressão em preto e branco). Logos muito complexos perdem legibilidade e dificultam o uso institucional.
VI. Heráldica e Conexão com o CBMDF		2		Avalia se a proposta segue as regras heráldicas (proporção, escudo, cores, metais, esmaltes, disposição de símbolos). Verifica a coerência dos elementos com a tradição do CBMDF (fogo, água, disciplina, missão institucional etc.). Garante que o brasão tenha significado histórico, simbólico e institucional.
Pontuação Final				
CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO				
I. Ausência de documentação ou entrega incompleta.				
II. Obter nota “zero” em quaisquer dos critérios avaliativos.				
III. Não preenchimento do termo de originalidade, responsabilidade e cessão de direitos autorais.				

**TERMO DE ORIGINALIDADE, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito(a) no CPF sob n° \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ (órgão expedidor e UF), residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na qualidade de participante do Concurso Artístico para a seleção de proposta de Brasão/Logotipo da Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres (ESCFD), regido pelo Edital n° \_\_\_\_\_/2026, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Da Originalidade e Autoria:

1.1. Que a proposta por mim apresentada é de minha exclusiva autoria, original e inédita, não constituindo cópia total ou parcial, nem adaptação de trabalhos de terceiros.

1.2. Que não infringe direitos autorais, de imagem, de marca ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

1.3. Que assumo total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de contestação de autoria ou de reivindicação de direitos por parte de terceiros.

2. Da Cessão de Direitos:

2.1. Cedo e transfiro, em caráter definitivo, gratuito, universal, total e por prazo indeterminado, todos os direitos patrimoniais de autor relativos à proposta apresentada, em favor da Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres (ESCFD).

2.2. A cessão compreende a autorização para uso, reprodução, adaptação, modificação, publicação, distribuição, veiculação e registro, em quaisquer meios ou suportes, sejam impressos, digitais, audiovisuais ou eletrônicos.

2.3. Reconheço que a ESCFD e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal poderão, a seu critério, alterar, ajustar ou complementar a proposta vencedora, sem que disso decorra qualquer direito de indenização, pagamento ou ressarcimento.

3. Da Publicação e Registro:

3.1. Autorizo a ESCFD a divulgar a proposta, em sua forma original ou adaptada, em eventos, documentos oficiais, redes sociais, websites e demais meios institucionais.

3.2. Autorizo, ainda, o registro do Brasão/Logotipo como propriedade intelectual da ESCFD junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

4. Da Concordância com o Edital:

4.1. Declaro que li, compreendi e aceito integralmente todas as regras estabelecidas no Edital n° \_\_\_\_\_/2026, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

4.2. Tenho ciência de que o descumprimento das regras poderá implicar na minha desclassificação e eventual responsabilização administrativa, civil e penal.

E, por ser expressão de minha livre vontade, firmo o presente Termo de Originalidade, Responsabilidade e Cessão de Direitos Autorais, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília – DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome completo, posto/graduação e matrícula

**VOLTAR**